

RELATÓRIO N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem
nº 141, de 2010 (nº 260, de 24 de maio de 2010,
na origem), do Presidente da República, que
*submete à apreciação do Senado Federal o nome
do Senhor RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ,
Ministro de Segunda Classe da Carreira de
Diplomata do Quadro Permanente do Ministério
das Relações Exteriores, para exercer o cargo de
Embaixador do Brasil junto à República de
Granada.*

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**
RELATOR “AD HOC”: Senador **JOÃO FAUSTINO**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso IV, da Constituição Federal e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 260, de 24 de maio de 2010 (aqui protocolizada como Mensagem nº 141, de 2010), submete à apreciação do Senado Federal a escolha que faz do nome do Senhor RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Granada.

Do *curriculum vitae* do indicado presidencial, consta que o referido diplomata nasceu em Baltimore, Estados Unidos da América (brasileiro de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946), em 5 de novembro de 1955, filho de Celso Diniz e Vera Lucia Vieira Diniz.

Formado em Física e Filosofia pela *The American University* em 1977 e com mestrado em Economia pela mesma universidade em 1982, o indicado presidencial cursou, igualmente, o Curso de Preparação da Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores

(1986), onde concluiu também os Cursos de Altos Estudos, em 2007. Em sua carreira, exerceu funções de relevo na estrutura administrativa do citado Ministério.

Havendo iniciado a sua carreira profissional como Terceiro Secretário em 1987, ascendeu a todos os demais postos por merecimento, aí incluído o posto de Ministro de Segunda Classe, em 2008.

Removido diversas vezes para a prestação de serviços no exterior, o diplomata indicado serviu em Islamabad, em 1989, em Kuala Lumpur, em 1992, e em Roma, ainda como Secretário. Foi Cônsul-Geral Adjunto no Consulado em Miami, em 2002, e Conselheiro na Embaixada em Montevidéu, em 2007.

Sobre a República de Granada, nos aspectos políticos e econômicos de seu relacionamento com o Brasil, cabe registrar alguns dados trazidos na Mensagem Presidencial.

A República de Granada, formada por arquipélago no mar do Caribe, a cerca de 150 km da costa da Venezuela, entre Trinidad e Tobago e Barbados, tem área de 350 km² e população de 100 mil habitantes, concentrada na ilha principal, Grenada, onde fica a capital do país, Saint George's. Sua economia baseia-se no turismo, na agricultura e na pesca. Com um produto interno bruto da ordem de US\$ 600 milhões, Granada tem renda per capita anual de US\$ 6 mil, o que confere ao país o status de país de renda média/alta. Na escala do índice de desenvolvimento humano da Organização das Nações Unidas, Granada ocupa a 74^a posição – a mesma colocação do Brasil.

Ex-colônia britânica, a República de Granada tornou-se independente em 1974. A Constituição promulgada neste mesmo ano manteve o país filiado ao *Commonwealth* britânico, pelo qual a Chefia de Estado é exercido pelo monarca britânico, que designa um Governador-Geral para representá-lo no país. A chefia do governo cabe a um primeiro-ministro, eleito pelo voto popular para mandato de cinco anos. O poder legislativo é exercido por um Parlamento bicameral, formado por uma Câmara de Representantes com 15 membros, eleitos pelo voto popular a cada cinco anos, e por um Senado com 13 assentos, nomeados pelos partidos.

As relações diplomáticas entre o Brasil e Granada foram estabelecidas em 12 de agosto de 1978, sendo cumulativamente mantidas pela

representação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Em outubro de 2008, no marco do processo de expansão da presença diplomática do Brasil na região do Caribe, foi criada a Embaixada em Saint George's. Desde então, tanto o governo quanto a sociedade granadina vem nutrindo grande expectativa com relação ao adensamento do relacionamento bilateral em todas as esferas, sobretudo nas áreas de cooperação técnica e comercial.

O intercâmbio comercial bilateral ainda é modesto, com volume de trocas em ambos os sentidos de US\$ 6,1 milhões, em 2009. As exportações brasileiras consistem principalmente de carne bovina e de frango, enlatados de carne e laticínios.

Existem atualmente cinco acordos bilaterais entre Brasil e Granada, todos na área de cooperação técnica e cultural.

Ainda segundo o informe ministerial, a abertura de embaixada residente em Granada representa um marco importante, na medida em que já criou grandes expectativas para o adensamento das relações: além do interesse em todos os campos da cooperação técnica, há vontade por parte do empresariado granadino em expandir as importações provenientes do Brasil. Estuda-se também a proposta para que linha aérea brasileira venha a fazer escala em Saint George's, além de possibilidade de acordos econômicos na área do petróleo.

Em virtude do exposto, entendemos que os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional estão inteirados dos elementos informativos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Senhor RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Granada.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2010.

Senador Eduardo Azeredo, Presidente

Senador João Faustino, Relator “ad hoc”